

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela P. Cecchi - Tabella

Sítio Digital nº 126466AAB492686-CWV
Confirme a Autenticidade <http://portal.judicial.to.us.br/index.php/selecdigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em papel apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 06 de maio de 2018. 60286E

Em face da verdade,
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escritora Suplente

EMOL.: R\$1,25; FUNCIVIL: R\$0,00; TJJ: R\$0,00; ISS: R\$0,00; TOTAL: R\$1,25

Quadra 104 Norte - Av. L032, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escritora
Tst. (63) 3216-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escritora
Tst. (63) 3216-2000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIBAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

2018/11/2018

861776915

861776915

DETRAN-TO (TOCANTINS)

FM RANCO

30/11/2018
Visto

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

20 371 23 Via

MÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
 Mário da Costa Barbosa
 Gery Guimarães Barbosa
 Rio Verde - GO, 23 Set. 1960

03.09.60 236 691 001 24

MÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mário da Costa Barbosa Junior

ANEXO DE IDENTIFICAÇÃO

MÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Mário da Costa Barbosa Junior

08497503030341011001380 - comparei em rito / extrajudicial que me foi apresentada. Dou fé. Oursana - GO, 10 de abril de 2015.

Em Teste
 Ana Maria Borges de Fretas Silva - Escrevente



EM BRANCO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

757 165 2ª via

GIORIVAN PARREIRA FRANÇA
LACRIVIA PARREIRA
MARIA DA GLORIA FRANÇA PARREIRA
Rio Verde - GO 14.5-1-1960

CIC

14.05.60 238 449 841 72

GIORIVAN PARREIRA FRANÇA

08491505291559064890558 - Consulte em todo documento da Sive no Brasil
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, Dou fé Orocana GO, 03 de junho de 2015.
Em Teste *[Signature]* da Verdade
Ana Maria Borges de Freitas Silva - Escrevente



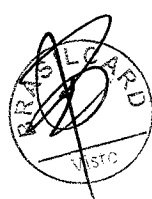
IDENTIFICACAO

[Signature]
ALPHATINA DE FORTACOS

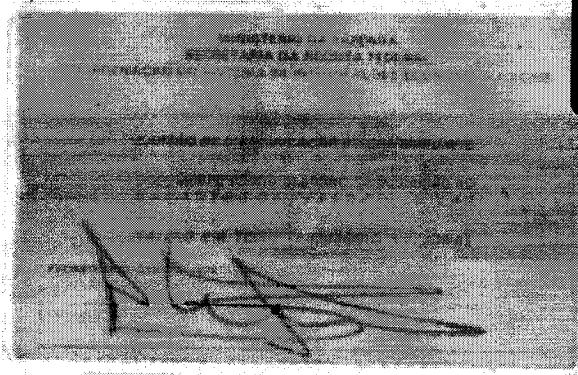
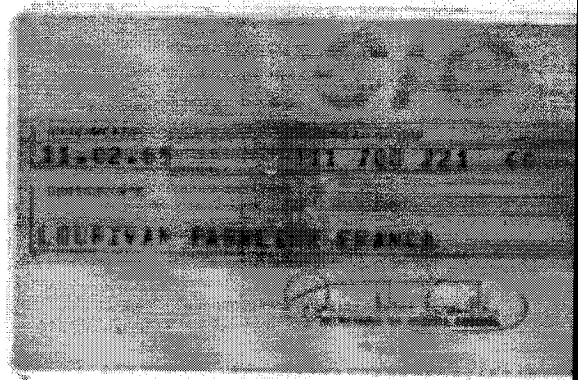
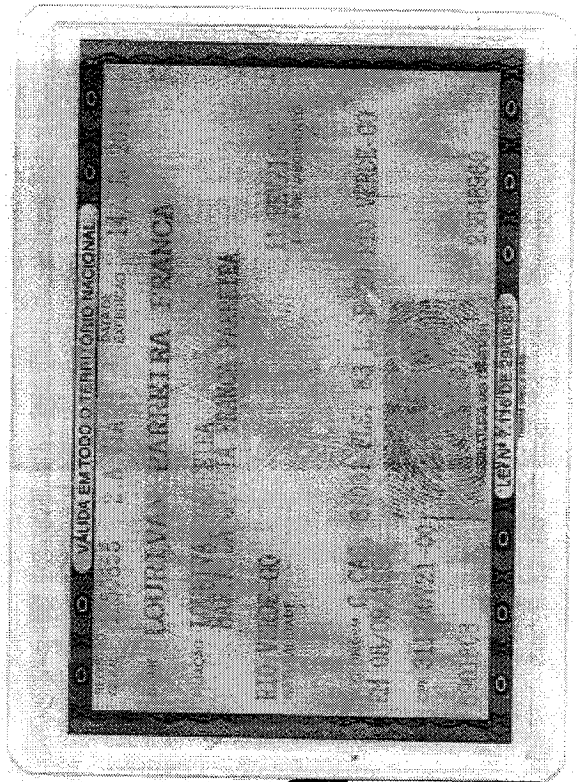
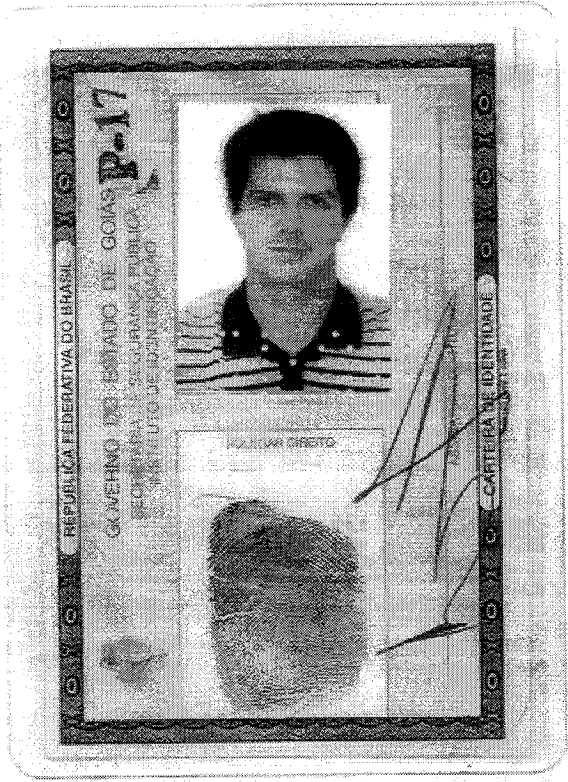
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

[Signature]

EM BRANCO



[Signature]
[Signature]
[Signature]



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Brasília, 224 - Centro - Distrito de Goiânia - Comércio de Rio Verde - GO - Fone: (61) 3628-1188 / (61) 3628-270
CNPJ nº 12.211.547/00049335 - Consulte em <http://a1registrocivilgoiasesbrasil.com.br>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 01 de agosto de 2017.
Em Teste
Ana Maria Borges de Freitas Substituta Legal



BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rodovia BR-452 nº 2045, sala 1, 2 e 3, KM 01, E, F, G e H, andar 1, Setor Industrial, Bairro César Bastos, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75905-190, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-130, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QD 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77020-114, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-114, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

1



Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'Paula Nunes Lobo'.

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

e
LOURIVAN PARREIRA FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 470, apto. 01, Centro, CEP 75901-310, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. De comum acordo, os sócios resolvem rever a Cláusula Terceira do Contrato Social original e alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhes nova redação, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo

2

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 15



instrumento contratual da sociedade, como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades:

1- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos:

1.1 - Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).

1.1.1 - Vale Alimentação;

1.1.2 - Vale Refeição;

1.2 - Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas;

1.3 - Combustível;

1.4 - Private Label;

1.5 - Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas;

1.6 - Farmácia;

1.7 - Fidelidade;

1.8 - Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;

1.9 - Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

1.10 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;

1.11 - Prestação de serviços de processamento de dados;

1.12 - Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;

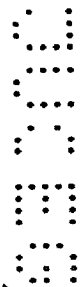
1.13 - Repasse de valores para terceiros a rede credenciada;

1.14 - Cartão Vale Cultura.

1.15 - Serviços de Telemetria e Rastreamento

1.16 - Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético.

1.17 - Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores;



Parágrafo Primeiro: A Sociedade pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

2. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rodovia BR-452 nº 2045, sala 1, 2 e 3, KM 01, E, F, G e H, andar 1, Setor Industrial, Bairro César Bastos, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75905-190, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois;

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QD 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77020-114, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983

4

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 4 de 15



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

e
- **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 470, apto. 01, Centro, CEP 75901-310, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

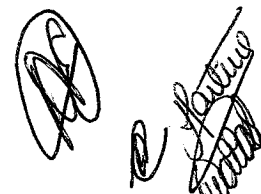
Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000.



5

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 5 de 15



CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação e Endereço

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e sua Subscrição

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas, no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	VLR. TOTAL	%
A2 Holding e Participações Ltda.	691.200	1,00	691.200,00	8,64
DRS Holding e Participações Ltda.	393.600	1,00	393.600,00	4,92
BCG Holding e Participações Ltda.	5.459.200	1,00	5.459.200,00	68,24
Lourivan Parreira França	1.456.000	1,00	1.456.000,00	18,20
TOTAL	8.000.000	-	8.000.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Em qualquer época, por decisão dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades:

1- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos:

1.1 - Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).

1.1.1 - Vale Alimentação;

1.1.2 - Vale Refeição;

1.2 - Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas;

1.3 - Combustível;

1.4 - Private Label;

1.5 - Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas;

1.6 - Farmácia;

1.7 - Fidelidade;

1.8 - Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;

1.9 - Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

1.10 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;

1.11 - Prestação de serviços de processamento de dados;

1.12 - Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;

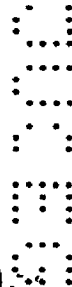
1.13 - Repasse de valores para terceiros a rede credenciada;

1.14 - Cartão Vale Cultura.

1.15 - Serviços de Telemetria e Rastreamento

1.16 - Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético.

1.17 - Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores;



CLÁUSULA SEXTA: Da Administração:

A administração da sociedade será exercida pelos Srs.: (i) **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; (ii) **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; (iii) **GLORIVAN PARREIRA FRANCA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem, a qualquer tempo, na forma do disposto no artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, designar administradores não sócios. A designação, a fixação do prazo de mandato, e a indicação dos poderes, atribuições, responsabilidade e remuneração, poderá ser feita em ato separado.

Parágrafo Segundo – A movimentação bancária pode ser exercida pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente, entretanto para contrair empréstimos ou o uso



[Handwritten signatures and initials]

da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão em conjunto de dois.

Parágrafo Terceiro – Os administradores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios, ou em documento à parte, na forma do artigo 1.071, IV, c/c artigo 1.076, II, do Código Civil, independentemente de alteração deste contrato e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir, dispor e a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e serão assinados de acordo com a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – Os contratos com a administração pública, oriundos de licitação, assim como os contratos com clientes e conveniadas, podem ser praticados pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Exercício Social

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente

10



[Handwritten signatures and initials]

das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão de Quotas

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA NONA: Do Falecimento de Sócio

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Exclusão de Sócio

11

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 11 de 15



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

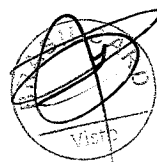
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Reuniões

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo "quórum" será de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação dos mesmos para reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre

12



realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Disposições Gerais

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

13



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

Rio Verde/GO, 24 de março de 2017

[Handwritten signature]
A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Antonio Rodrigues de Faria

[Handwritten signature]
BCG PARTICIPAÇÕES LTDA
Glorivan Parreira França

[Handwritten signature]
DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Dario da Costa Barbosa Júnior

[Handwritten signature]
LOURIVAN PARREIRA FRANÇA

[Handwritten signatures]

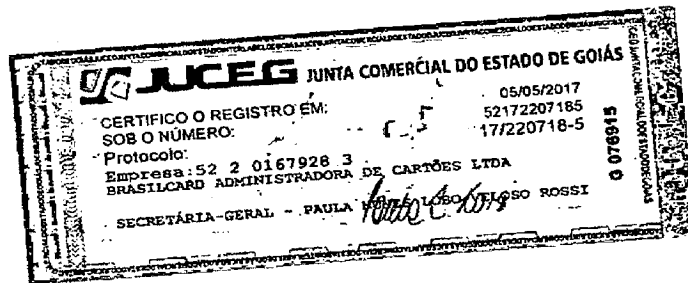
ASSINATURA CONFERE

ASSINATURA CONFERE

ASSINATURA CONFERE

ASSINATURA CONFERE

ASSINATURA CONFERE



14

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



[Handwritten signatures]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 ANA MARIA BORGES FREITAS - O/2621
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ourorã - Município de Ourorã - GO 71900-000 Fone: (61) 3026-1128 / CEP: 715 906-270

08481612211547084600486 - Consúlio em matéria de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Reconhecido verdadeira a assinatura de A2 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA representado por ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS, Dou. Id. Ourorã - GO - 24 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 ANA MARIA BORGES FREITAS - O/2621
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ourorã - Município de Ourorã - GO 71900-000 Fone: (61) 3026-1128 / CEP: 715 906-270

08481612211547084600487 - Consúlio em matéria de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Reconhecido verdadeira a assinatura de DRS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA representado por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, Dou. Id. Ourorã - GO - 24 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 ANA MARIA BORGES FREITAS - O/2621
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ourorã - Município de Ourorã - GO 71900-000 Fone: (61) 3026-1128 / CEP: 715 906-270

08481612211547084600484 - Consúlio em matéria de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Reconhecido verdadeira a assinatura de BCC PARTICIPAÇÕES LTDA representado por GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, Dou. Id. Ourorã - GO - 24 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 ANA MARIA BORGES FREITAS - O/2621
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ourorã - Município de Ourorã - GO 71900-000 Fone: (61) 3026-1128 / CEP: 715 906-270

08481612211547084600489 - Consúlio em matéria de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Reconhecido verdadeira a assinatura de LOURIVAN PARREIRA FRANÇA, Dou. Id. Ourorã - GO - 24 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/220718-5 e o código de segurança CrPES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 08:34:21 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Paula Nunes Lobo
 Secretária Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2000
NOME EMPRESARIAL BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILCARD		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES	NÚMERO 839	COMPLEMENTO
CEP 75.901-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE
UF GO	TELEFONE (64) 2101-5500 / (64) 2101-5502	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIELLA@BRASILCARD.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **16:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria da Fazenda

Cadastro de Atividades Econômicas

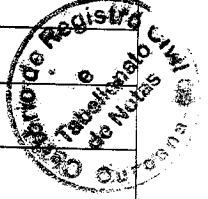
FIC - Ficha Inscrição Cadastral



Abertura Somente domicílio tributário Ofício Alteração de: Razão Social, *Exclusão de atividade*
 Super Simples ME - Micro Empresa MEI - Micro Empreendedor Individual EPP - Empresa de Pequeno Porte

Valido somente se impresso em 02 (duas) vias para protocolar
 Os campos destacados com a cor cinza são obrigatórios o preenchimento.

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50 Protocolo: 6924 CCP: 67459 Data: 18/11/11
 Razão Social: **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.**
 Nome fantasia: **Brasilcard**
 TELEFONE (Empresa): (64) 2101-5500 TELEFONE FAX (Empresa): (64) 2101-5512 E-MAIL (Empresa): diunev@brasilcard.com
 Nome (Representante e/ou Responsável legal da empresa perante a prefeitura): **Lourivan Parreira França** TELEFONE (Responsável): (64) 2101-5502
 NOME DO CONTADOR: **Dario da Costa Barbosa Júnior** TELEFONE (Contador): (64) 2101-5575 CNPJ/CPF (Contador): 236.491.001-34



ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Preencher no campo 01 (um) a atividade principal da empresa	
1 9-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
2 79-7-02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	6	77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
3 62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação	7	70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4 63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	8	
5 82.91-1-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	9	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total e inteira responsabilidade pelas mesmas, nos tempos da legislação em vigor.
 Em caso de domicílio tributário fico ciente de não poder exercer a atividade no local.

Nome: **Lourivan Parreira França**
 CNPJ/CPF: 311.700.721-00
 Representante Legal da empresa)

Contador: **Dario da Costa Barbosa Júnior**
 CRC: 00911849-9
Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Dario da Costa Barbosa Júnior

Para uso da Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Cadastro)

Sim	Não	Documentação	Sim	Não	Documentação
X		Xerox contrato social ou ata de criação e Estatuto Social			Certificado de Enquadramento de Micro-Empresa e/ou EPP (Somente se estiver enquadrada)
X		Xerox CNPJ			Xerox carteira profissional CRC, CRM, CRA, CRO, Outros (Somente nos casos de Profissional liberal)
		Certificado de aprovação do corpo de bombeiros			
		Extrato de IPTU do imóvel (Pegar na SEFAZ Municipal)			
		Certidão de uso de solo (Meio Ambiente)			
		DHP - Declaração de Habilitação do Profissional (Contador)			

Dependendo da atividade exercida pela empresa, poderão ser exigidos outros documentos.

Informações sobre o Local do estabelecimento (Uso da Fiscalização no ato da vistoria)

Sim	Não	Informações adicionais	Sim	Não	Informações adicionais
		O prédio comunica-se com a residência			O prédio é próprio?
		O endereço coincide com o declarado (cadastrado)			A atividade coincide com a declarada?
		O local é adequado para o ramo de negócio			O Parecer da vistoria foi FAVORÁVEL?

Quantidade Salas: Galpão: Mesas: Quartos:

Banheiros: Endereço Encontrado?
 Atividade Encontrada?

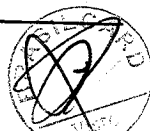
Descrição da Vistoria

Quantidade	Peso	Unitário	Total
	1.0		
	1.2		
	1.3		
	1.5		
	2.0		
	6.0		

Obs. Fiscal: _____
 Rio Verde, 29 de Setembro de 2011.


Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Dario da Costa Barbosa Júnior (Assinar somente no ato da vistoria)
 "Por ser verdade assino o presente que para todos os fins de direitos informações acima são verdadeiras"
Beleleves
 Gerente de Tributos
 Mat. 0473

valor total apurado pela vistoria R\$ _____



Assinatura de Fiscal

[Handwritten signatures]

 **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas**
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil 222 - Centro - Distrito de Ourizona - Comarca de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3628-1168 - CEP 75.505-270

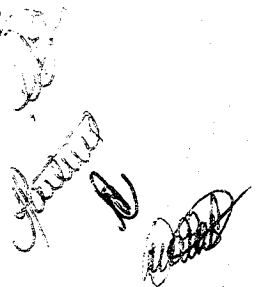
1612211547694904513 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé. Ourizona-GO, 18 de
outubro de 2017.

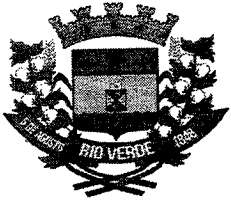
Em Teste



da Verdade.

Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas Nº 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO
Fone/fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 801/2018

COM EFEITO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANÍSTICO E DE USO DESOLO.

CCP	Inscrição Municipal	Início de Atividade	Validade
67459	9405	05/09/2000	31/12/2018

Contribuinte

Nome / Razão Social: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Nome Fantasia: **BRASILCARD.**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Endereço: **Rua R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES nº: 839**
Bairro: CENTRO Rio Verde - GO

Pelo presente Alvará de licença Ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de 2018 devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a quaisquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1 - O Alvará de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
- 2 - Licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão do alvará.
- 3- Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
- 4- E proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a Higiene e a limpeza.
- 5- É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstros e mercadorias de quaisquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas (poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público uma faixa do passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros).
- 6- É proibido a propaganda e publicidade através de quaisquer aparelhos sonoros.
- 7- É proibido quaisquer tipos musicais e a realização de jogos neste estabelecimento, salvo de licença específica através de Alvará de diversões públicas.

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste presente alvará.

Observações

[Signature]
ANILDES RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA

[Signature]
Claudia Marize Ribeiro
Coordenador do Departamento de Cadastro
Cadastro

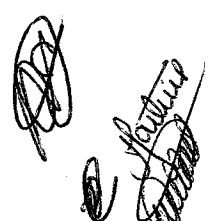
Rio Verde(GO), 16 de Fevereiro de 2018.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ourorana - Município de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3628-1168 / CEP: 75.906-270

02/20181221154/094908347 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/solo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ourorana-GO, 15 de fevereiro de 2018.

Em Teste
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

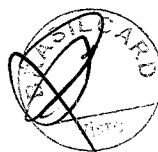
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:07 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **EED5.574A.18C8.263B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1/1
Assinatura manuscrita



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 18384643

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
03.817.702/0001-50**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

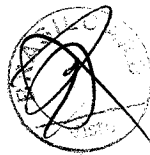
VALIDADOR: 5.555.616.812.147

EMITIDA VIA INTERNET

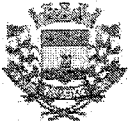
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MARCO DE 2018

HORA: 17:10:16:9



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCBJQHHEMUBYCEF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.rioverde.go.gov.br>

Rio Verde (GO), 01 de Março de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 3215, VILA MARIA. CEP:75.905-900

Número	Validade
12898	01/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

Nome / Razão Social _____

GPF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ: 21823023000176

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

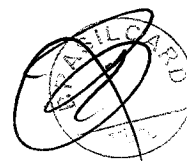
Imóvel: 26983 (26983 - 1.23.029.0031.1.4.001) - Matrícula: 40.569
Endereço: Rua R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 - Bairro CENTRO

Código de Controle _____

CWFWYEDEV0YIO3R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.rioverde.go.gov.br>

Rio Verde (GO), 02 de Abril de 2018

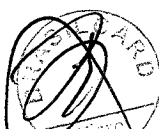


[Handwritten signatures and stamps]

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

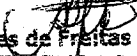
- I) **LOCADOR(es):**
GPF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.823.023/0001-76, situada na Rodovia BR-452, nº 2045, Km 01, Setor Industrial, Rio Verde-Go, neste ato representada pelo sócio e administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 236.499.841-72, CI nº 757.765-SSP-GO., Residente e domiciliado à Rua Laudemiro Bueno, nº 131 Aptº 1200-Condomínio Residencial Híbisco - Centro, neste município.
LOURIVAN PARREIRA FRANÇA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 311.700.721-00, CI nº 1.250.855-SSP-GO., Residente e domiciliado à Rua Gumercindo ferreira, n.º 470 Apt. 01 Centro – CEP: 75.901-310- Rio Verde-Goiás, neste município.
- II) **LOCATÁRIO:**
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sua matriz na cidade de Rio Verde-Estado de Goiás, portadora do CPNJ (MF) nº 03.817.702/0001-50. Neste ato representada pelos administradores Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 236.491.001-34, CI 750.371-SSP-GO e **ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 370.406.181-68 e CI nº 1.588.820/SSP-GO, residentes e domiciliados nesta cidade de Rio Verde-Goiás.
- III) **OBJETO DE LOCAÇÃO:** Um prédio Comercial, situado à Rua Almiro de Moraes nº 116 – Centro, exceto sala 01, Rio Verde-Go, a que se destina a Prestações de Serviços em geral.
- IV) **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:**
- O valor mensal do aluguel é de 08 (oito) salários mínimos, totalizando a quantia de R\$ 7.496,00 (Sete Mil, quatrocentos e noventa e seis reais), devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 (Dez) de cada mês em andamento, ou seja, mês vencendo.
- V) **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (Doze) meses, tendo início dia 01 de Maio de 2017 e término em 30 de abril de 2017, devendo o aluguel ser quitado na proporção de 80% para a empresa GPF Administradora de Bens Ltda. e 20% para o Sr. Lourivan Parreira França.
- VI) **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer:
a) ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, todos os demais tributos municipais que recaírem sobre o imóvel locado, inclusive IPTU.
- VII) **OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel recebendo-o em perfeito estado e obriga-se a:
a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo pôr conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

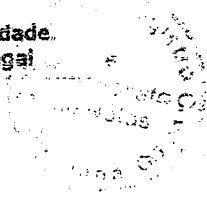


Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3626-1768 - CEP: 75.608-270

08491612211547094902980 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/set/>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 25 de julho
de 2017.

Em Teste  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Autenticado

- b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, pôr escrito, do LOCADOR;
- c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, pôr si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentindo à mesma;
- d) encaminhar ao LOCADOR todas as modificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações pôr aqueles poderes;
- e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor pôr ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- f) faculta ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de qualquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- h) findo o prazo deste contrato, pôr ocasião de entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO.

VIII) **RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula nona, sem prejuízos de qualquer outra prevista em lei, pôr parte de LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente desejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentes contratuais e legais;

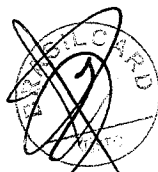
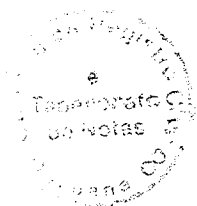
Parágrafo único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriada pêlos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

IX) **RENOVAÇÃO:** Obriga-se o Locatário a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado conforme valor do salário mínimo, vigente na ocasião.

X) **INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficara automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula nona deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

XI) **VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação esta sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº6.649 de 16/05/1979, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XII) **GARANTIAS:** Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 10º, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:



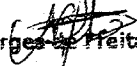
[Handwritten signature]

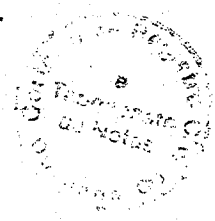
[Handwritten signatures]

 **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas**
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO / Fone: (64) 3828-1168 / CEP: 75.605-270

02201712211547094902961 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ele>

**Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 25 de julho
de 2017.**

**Em Test^o  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal**



Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

- a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500 do Código Civil;
- b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XIII) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual ao valor de 03 (três) mensalidades vigentes na ocasião, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

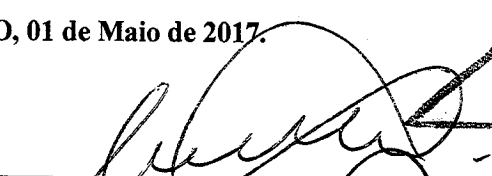
fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustando esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

- a) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Rio Verde / GO, 01 de Maio de 2017.

LOCADOR:




GPF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF: 21.823.023/0001-76




LOURIVAN PARREIRA FRANÇA
CPF: 311.700.721-00

LOCATÁRIO:




BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ.: 03/817.702/0001-50

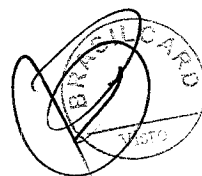
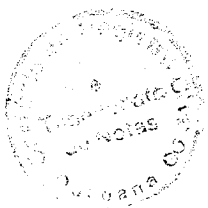
TESTEMUNHAS

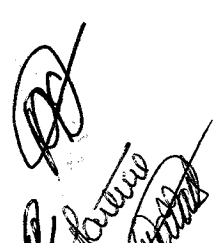


ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA
CPF n.º 958.828.121-00




DIUNEY PERCEU RIBEIRO DE CASTRO
CPF n.º 005.624.211-57

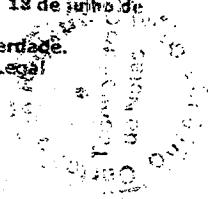




Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3628-1166 / CEP: 75.908-270

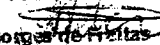
12211547084601788 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/ais>
Reconheço verdadeira a assinatura de **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** representado por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**. Dou fé. Ouroana-GO, 18 de junho de 2017.

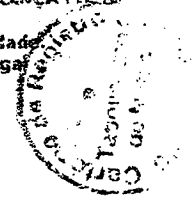
Em Test^o  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3628-1166 / CEP: 75.908-270

12211547684800880 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/ais>
Reconheço verdadeira a assinatura de **GPF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** representado por **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA FILHO**. Dou fé. Ouroana-GO, 04 de maio de 2017.

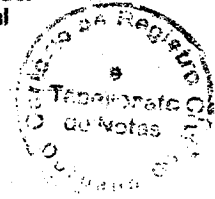
Em Test^o  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal

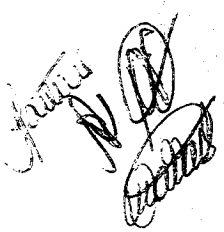


Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO - Fone: (64) 3628-1166 / CEP: 75.908-270

12211547094902962 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/ais>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 25 de julho de 2017.

Em Test^o  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03817702/0001-50
Razão Social: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: BRASILCARD
Endereço: R ALMIRO DE MORAES 116 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

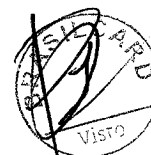
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032004454916719406

Informação obtida em 20/03/2018, às 09:53:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 145462092/2018

Expedição: 01/03/2018, às 17:17:21

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

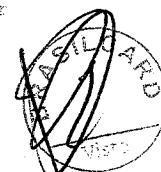
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50	
NOME EMPRESARIAL BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.80.14.1A.EE.3D.FD.73.E0.50.44.B0.D3.30.59.D7.A8.A1.9C.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95882812100	ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONCA:958828121	139037217629935985 155687038444680194 215	22/08/2016 a 21/08/2019	Não
Administrador	23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134	162738348170458226 696931814247749878 378	20/02/2015 a 18/02/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.80.14.1A.EE.3D.FD.73.E0.50.44.B0.
D3.30.59.D7.A8.A1.9C.02-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 17:38:41

39.84.C1.B9.37.BD.9E.12
D6.9B.AD.00.45.9D.4C.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and initials.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário
Identificação do arquivo(hash): 19.80.14.1A.EE.3D.FD.73.E0.50.44.B0.D3.30.59.D7.A8.A1.9C.02-

Consulta Realizada em: 01/06/2017 05:22:35

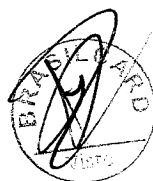
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 52

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	52
Natureza do Livro	Diário
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202568

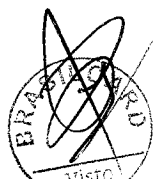
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	52
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202568
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

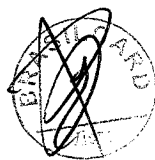


BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 52
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 79.004.510,00	R\$ 95.048.562,40
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 75.877.143,49	R\$ 92.551.663,49
DISPONIVEL	R\$ 5.739.707,48	R\$ 20.019.016,98
CAIXA	R\$ 6.566,39	R\$ 7.802,20
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 103.935,05	R\$ 1.668.248,70
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 5.629.206,04	R\$ 18.344.966,08
CLIENTES	R\$ 52.708.063,13	R\$ 68.344.442,44
CLIENTES CARTAO	R\$ 52.708.063,13	R\$ 68.344.442,44
OUTROS CREDITOS	R\$ 17.416.667,91	R\$ 4.175.816,58
VALORES A RECEBER - FOMENTO	R\$ 98.476,95	R\$ 255.121,13
VALORES A RECEBER - CARTAO	R\$ 3.278.260,68	R\$ 3.427.463,95
ADIANT. A FUNCIONARIOS	R\$ 16.272,79	R\$ 21.911,60
OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ 8.916,19	R\$ 48.686,16
TRIBUTOS E IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ 373.701,99	R\$ 395.133,74
CONTAS CORRENTES	R\$ 13.535.000,00	R\$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 106.037,31	R\$ 27.500,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 2.458,41	R\$ 2.140,93
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 2.458,41	R\$ 2.140,93
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 10.246,56	R\$ 10.246,56
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 10.246,56	R\$ 10.246,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.127.366,51	R\$ 2.496.898,91
REALIZAVEL A LONGO	R\$ 74.143,07	R\$ 19.928,99
ADIANTAMENTOS A RECEBER	R\$ 74.143,07	R\$ 19.928,99
INVESTIMENTOS	R\$ 4.796,58	R\$ 4.796,58
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 4.796,58	R\$ 4.796,58
IMOBILIZADO	R\$ 1.928.868,91	R\$ 1.580.878,39
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 3.991.661,13	R\$ 3.822.249,65
(-) DEPRECIACOES	R\$ (2.062.792,22)	R\$ (2.322.221,26)
BENS IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 80.850,00
INTANGIVEL	R\$ 1.119.557,95	R\$ 891.294,95
INTANGIVEL	R\$ 1.479.651,59	R\$ 1.492.667,59
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL	R\$ (367.888,26)	R\$ (622.103,41)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 7.794,61	R\$ 20.730,77
PASSIVO	R\$ 79.004.510,00	R\$ 95.048.562,40
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 58.530.154,96	R\$ 70.003.028,26
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 58.530.154,96	R\$ 70.003.028,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 430.309,33	R\$ 446.007,12
FORNECEDORES	R\$ 43.527.475,87	R\$ 51.335.972,74
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 57.000,00	R\$ 96.261,43
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 249.736,71	R\$ 691.628,55
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 130.459,17	R\$ 147.161,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 156.213,36	R\$ 164.745,27
EMPRESTIMOS PESSOAS/EMPRESAS LIGADAS	R\$ 1.213.258,36	R\$ 1.514.144,30
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 11.823.556,62	R\$ 14.663.796,29
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 469.315,59	R\$ 406.729,02
RETENCOES DE TERCEIROS	R\$ 11.291,34	R\$ 12.925,95
PROVISOES	R\$ 461.536,61	R\$ 521.655,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.156.520,10	R\$ 772.057,38
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	R\$ 1.156.520,10	R\$ 772.057,38
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.317.834,94	R\$ 24.273.476,76
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.317.834,94	R\$ 24.273.476,76
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 183.167,01	R\$ 7.871.058,96
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 11.134.667,93	R\$ 8.402.417,80



[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 20.606.853,80	R\$ 23.246.250,02
Receita Operacional Administrativa	R\$ 17.619.068,66	R\$ 19.480.854,28
Receita Aluguel POS/URA	R\$ 2.654.832,80	R\$ 3.066.389,63
Outras Receitas Operacionais	R\$ 332.952,34	R\$ 699.006,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS (2.798.157,18)	R\$ (3.449.683,39)
(-) Devoluções e Abatimentos	R\$ (912.256,84)	R\$ (1.328.143,44)
(-) Tributos e Contribuições sobre Serviços	RS (1.885.900,34)	R\$ (2.121.539,95)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 17.808.696,62	R\$ 19.796.566,63
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	RS (5.093.961,47)	R\$ (5.020.037,12)
(-) Custos dos Serviços Prestados	RS (5.093.961,47)	R\$ (5.020.037,12)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 12.714.735,15	R\$ 14.776.529,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	RS (8.338.232,80)	R\$ (8.072.737,51)
(-) Despesas com Funcionamento	RS (1.007.237,70)	R\$ (926.210,71)
(-) Despesas com Pessoal	RS (4.464.658,73)	R\$ (4.576.250,46)
(-) Retiradas de Pró-Labore	R\$ (105.312,00)	R\$ (101.760,00)
(-) Despesas Indedutíveis	R\$ (144.206,91)	R\$ (90.525,53)
(-) Despesas com Venda de Serviços	RS (1.727.164,30)	R\$ (1.414.878,05)
(-) Provisões	R\$ (889.653,16)	R\$ (963.112,76)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.339.903,70	R\$ 5.600.762,49
(-) Despesas Financeiras	R\$ (678.199,38)	R\$ (1.244.951,97)
Receitas Financeiras	R\$ 434.192,59	R\$ 528.006,34
Descontos Obtidos - Rede Conveniada	R\$ 4.054.876,21	R\$ 4.687.349,60
Juros Recebidos Duplic/Títulos	R\$ 1.529.034,28	R\$ 1.630.358,52
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 9.716.406,05	R\$ 12.304.554,49
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (811.305,49)	R\$ 391.269,72
Outras Receitas	R\$ 175.363,08	R\$ 391.684,35
(-) Outras Despesas	R\$ (986.668,57)	R\$ (414,63)
(=) LUCRO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 8.905.100,56	R\$ 12.695.824,21
(-) IMPOSTO SOBRE O LUCRO	RS (3.035.068,78)	R\$ (4.293.406,41)
(-) Imposto de Renda	RS (2.220.631,11)	R\$ (3.141.086,95)
(-) Contribuição Social	R\$ (814.437,67)	R\$ (1.152.319,46)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 5.870.031,78	R\$ 8.402.417,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1




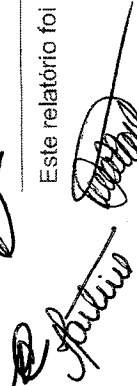
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

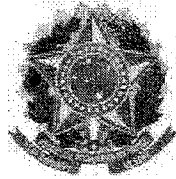


Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA **CNPJ:** 03.817.702/0001-50 **Número de Ordem do Livro:** 52
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Reservas de Lucro (R\$)	Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	183.167,01	11.134.667,93	11.317.834,94
Saldo do Exercício Anterior	183.167,01	11.134.667,93	11.317.834,94
Ajuste de Exercícios Anteriores			
Doações e Subvenções para Investimento			
Aumento de Capital			
Lucro Líquido do Exercício			
Reserva Legal			
Juros Sobre Capital Próprio			
Reserva de Lucro			
Saldo Final do Exercício	183.167,01	11.134.667,93	11.317.834,94
Saldo Final em 31.12.2016	7.871.058,96	8.402.417,80	16.273.476,76





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA
REGISTRO.....	: GO-018153/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 958.828.121-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

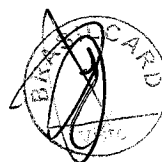
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 15.02.2018 as 09:51:02.

Válido até: 16.05.2018.

Código de Controle: 151698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.





BRASILCARD

Facilitando sua vida... *Sempre*



CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2016, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

➤ O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{92.551.663,49}{70.003.028,26} \quad 1,32$$

➤ O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{92.571.592,48}{70.775.085,64} \quad 1,31$$

➤ O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{95.048.562,40}{70.775.085,64} \quad 1,34$$

➤ O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:

$$IEG = \frac{70.775.085,64}{95.048.562,40} \quad 0,74$$

Rio Verde – GO, 31 de maio de 2017.

Ariella Soares S. Mendonça

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

Ariella Soares S. Mendonça

Contadora

CRC-GO 018153-0/7

03.817.702/0001-50

**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260

RIO VERDE - GO

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Rua Almiro de Moraes nº 116, Centro – Rio Verde/GO
CEP: 75.901-150 – CNPJ 03.817.702/0001-50
Fone: (64)2101-5500
Site: www.brasilcard.com.br



Ariella Soares S. Mendonça

Quiltra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - C- - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

EMOJ.: 551,25, FUNCIONAL: R\$0,20, T.J.: R\$0,20, I.S.: R\$0,06, TOTAL: R\$2,05

Em Teste

Fernando Alencar M. Laskoski
Escrevente

Confira com o original em nosso site: www.brasilcard.com.br
Palmas/TO, 19 de maio de 2017. 2894AC

Confirma e Autentica: www.brasilcard.com.br/br/pt/validar

Selo Digital nº 128098477-00003

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Secretaria de Justiça - Tabelião

Fernando Alencar M. Laskoski
Escrevente

Palmas-TO

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

FLS. 1

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRTA CHRISTIENNE V. DE
FREITAS, ESCRIVÃO (Ã) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO
DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte inte-
ressada, que revendo em Cartório o seu banco de
dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais
assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos
inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente : BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CGC : 03.817.702/0001-50
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente
data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao
que foi requerido, do que se reporta e da fé.

RIO VERDE, 20 de fevereiro de 2018

CARTORIO DISTRIBUIDOR

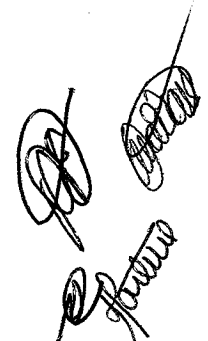
Christienne Vilela de Freitas
Christienne Vilela de Freitas
Distribuidora e Partidora
Mat 505718-3

Valor da Certidão..... RS 31,00
Valor Taxa Judiciária.. RS 13,13
Total..... RS 44,13
DATA DA RECEITA.....

A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 19596746.1

RVD017 ----- 5792537 ----- SPG3180L

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouraona - Comarca de Rio Verde - GO / Fone: (64) 3628-1188 / CEP: 75.906-270
Mat. nº 1221154/094906388 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sicad>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé. Ouraona-GO, 20 de
fevereiro de 2018.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal





www.orgmonitoramento.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no 02.851.222/0001-43 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, estabelecida na Rua Aimiro de Moraes, nº. 116, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, presta para a nossa empresa serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Fornecimento e Administração de Cartões - Objeto – Benefício Alimentação;
- Fornecimento e Administração de Cartões - Objeto - Gestão de Frotas para aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção de veículos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2015

1º CARTÓRIO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroram Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126456A-B278070.TVA
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tfn.jus.br/index.php/selodigital>

ATENTICAÇÃO
Confere com o original assim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 13 de outubro de 2015 310323

Em Teste... da verdade
Divina Vanessa Nunes Sales
Escrevente

EMOL.: R\$1,25, FUNC.IL.: R\$0,50, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06, TOT.: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-2200

Nome completo: LUIZ T. GUMIEL
 Função: DIRETOR
 Telefone: 63 3214-2999
 RG: 837.858 2ª VIA SSP-TO/NATO
 CPF: 109.351.699-20

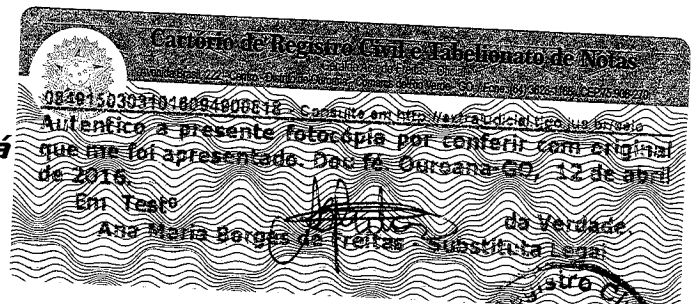
02.851.222/0001-43
ORG Segurança Eletrônica Ltda.
 Rua Sul, Alameda 03, Lote 02, Centro
 CEP: 77.023-350
 Palmas - Tocantins

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-00 - TABELIAO
 AV. JK - ACSY-NE 12 (106 N), Lote 05 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE/FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL. Selo nº REJ030991. Dou Fé. *0011*. Palmas-TO, 03 de setembro de 2015. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, T.F.J.: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização



Companhia de Saneamento do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº. 116, Centro, Rio Verde/GO, presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

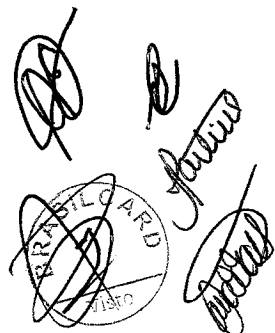
Objeto entregue:

- Fornecimento e Administração de **1360** cartões alimentação ativos para os empregados da COSANPA no Estado do Pará.
- Serviço contratado desde 06/2012

Belém/Pará, 18 de março de 2016


Rosa do Socorro Borges de Souza
Gerente da Unidade Executiva Relações Trabalhistas
91- 32028473/ uert@cosanpa.pa.gov.br

Av. Magalhães Barata, 1201 – São Braz – Belém- Pará



**BRASILCARD****BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 004/2018

Prezado Senhor,

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, por intermédio de seu representante legal Sr. Zaqueu Castro Barbosa, portador do RG nº. 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Carolina/MA, 06 de abril de 2018.

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50

**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusolino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO



**BRASILCARD****BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 004/2018

Prezado Senhor,

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, por intermédio de seu representante legal Sr. Zaqueni Castro Barbosa, portador do RG nº. 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Carolina/MA, 06 de abril de 2018.

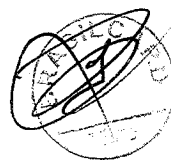
Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Zaqueni Castro Barbosa
RG nº 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50

**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusolino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO





BRASILCARD

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 004/2018

Prezado Senhor,

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, por intermédio de seu representante legal Sr. Zaqueu Castro Barbosa, portador do RG nº. 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

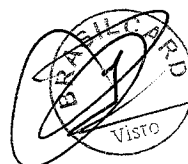
Carolina/MA, 06 de abril de 2018.

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50
BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO





BRASILCARD

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 004/2018

Prezado Senhor,

Eu, Zaqueu Castro Barbosa, portador do RG nº. 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, residente e domiciliado em Araguaína/TO, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Carolina/MA, 06 de abril de 2018.



Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50

**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO



